

LEI Nº. 840/2020

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A REMANEJAR, TRANSPOR E TRANSFERIR RECURSOS EM DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, NO ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2020”.

A PREFEITA MUNICIPAL DE DESTERRO DO MELO.

Faço saber que o Povo de Desterro do Melo, por seus representantes legais aprovou, e eu, Prefeita Municipal, em seu nome, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art.1º. Fica o Poder Executivo autorizado, por Decreto, nos termos do disposto no inciso VI do art.167 da Constituição da República, a proceder ao remanejamento, à transposição e a transferência de recursos em dotações orçamentárias, de uma mesma categoria econômica, ou de uma categoria econômica para outra, até o limite de 30% (trinta por cento), no orçamento do exercício financeiro de 2020.

Art.2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Desterro do Melo, 29 de maio de 2020.

Márcia Cristina Machado Amaral

Prefeita Municipal